



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MACAMBIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAMBIRA**

**PORTARIA Nº 24/2025
De 19 de Fevereiro de 2025**

Designa colaborador para exercer a função de
Fiscal do Contrato nº 10/2025 e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA, ESTADO DE SERGIPE,
no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o regimento interno
desta casa legislativa.

Designar o servidor **HERBERT ALVES SANTOS**, Matrícula nº 41, lotado como chefe
de gabinete, Fiscal do Contrato que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE PAINEL
ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO LEGISLATIVO E TREINAMENTO DOS
SERVIDORES**, que representara a Câmara Municipal de Macambira perante o contratado
e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação,
fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica,
todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos
art. 92 inciso XVIII e art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas,
especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem
como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo
executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de
provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir
possível procedimento de sanção contratual;
- c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada,
de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de
penalidades;
- d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem
defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e
que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo
contratante;
- e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua
obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar
desfazimento, ajustes ou correções;
- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua
responsabilidade, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências
contratuais, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021,
recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em
documento;
- i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem
previsão editalícia e contratual, ou sem conhecimento da Administração;
- l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos
serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos
empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação
pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de
descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MACAMBIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAMBIRA

contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Macambira/SE, 19 de Fevereiro de 2025

JOSÉ ADALBERTO CERQUEIRA DOS SANTOS
VEREADOR PRESIDENTE

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Eu, Herbert Alves Santos, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal Titular